



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CNPJ 03.155.942/0001-37

LEI MUNICIPAL Nº 1024, DE 03 DE JUNHO DE 2014

Republicada por incofusão numérica publicado em	04/06/14
No jornal	Diário MS
Edição nº	5350
	Jornal

"Dispõe sobre alteração/readequação da Lei Orçamentária Anual de 2014 (LOA), e dá outras providências."

ARCENO ATHAS JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso VII c/c artigo 27, XIII da Lei Orgânica do Município, **Faz saber**, Que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover à alteração da Subfunção 601 - Promoção da Produção Vegetal para Sub-função 608 - Promoção da Produção Agropecuária.

Parágrafo único A alteração de que trata o caput deste artigo são para atender as normas da Portaria SOF Nº 67, de 20 de julho de 2012.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a compatibilização da Receita Prevista para 2014 juntamente com suas respectivas fontes de recursos/destinação nos termos da Portaria TC/MS nº 69 de 17 de dezembro de 2013.

Parágrafo único. Se houver alterações quanto à classificação da receita orçamentária e suas respectivas fontes de recursos/destinação mediante ato legal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, fica o Poder Executivo autorizado a promover à adequação, remanejamento e ajustes das mesmas através de Decreto.

Art. 3º As medidas adotadas nesta Lei não altera o valor total aprovado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei do Plano Plurianual - PPA, com as alterações verificadas nesta Lei, e as que possam surgir com base no Parágrafo único do Art. 2º deste dispositivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2014.

Arceno Athas Junior
Prefeito Municipal